

RESOLUÇÃO Nº 005/2011

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº. 025/2011 - CONSUNI;

CONSIDERANDO o ofício nº 430/2010/UFRB;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular;

CONSIDERANDO a inexistência de justificativa de ordem superior que respalde a solicitação do docente Márcio Aquio Hoshiba do ICSEZ/Parintins;

CONSIDERANDO a política de interiorização da UFAM;

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de redistribuição do docente **MÁRCIO AQUIO HOSHIBA**, lotado no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia de Parintins, por não contemplar o inciso I, do Artigo 37 da Lei nº 8.112/90 e por ser contrária a Política de Interiorização da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM.

PLENÁRIO DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFAM “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 22 de junho de 2011.



Marcia Perales Mendes Silva
Presidente